

Via do Passageiro  
DOCUMENTO AUXILIAR DE BILHETE DE PASSAGEM ELETRÔNICO

**J3**  
CNP.J: 17.2894.750/00142 SAC: (38) 3229-9900  
AV DR CARDOSO DE MELO, 1603, VILA OLÍMPIA - SÃO PAULO, SP  
**TRANSORTE S/A**  
CNP.J: 18.472.880/00162 IE: 0021833460/049 SAC: (38) 3229-9900  
R. JOSE MOREIRA BARBOSA, 124, SÃO MARCOS - BELO HORIZONTE, MG

Viação: **Transorte** Classe: **CONVENCIONAL**  
Origem: **MONTES CLAROS, MG**  
Destino: **BELO HORIZONTE, MG - RODOVIÁRIA**  
Data: **09/06/2024** Horário: **13:00** Poltrona: **32** Plataforma: **G**  
Linha: **BELO HORIZONTE X MONTES CLAROS**  
Tipo de viagem: **HORARIO ORDINARIO** Prefixo: **1041**

Passageiro: **Rafael de Oliveira Rezende**  
Documento: **116.140.156-35**  
Tipo de desconto: **Tarifa promocional**

Tarifa	200,72
Pedágio	4,38
Taxa de embarque	2,10
Seguro obrigatório	0,00
Outros	0,00
Valor Total R\$	207,20
Desconto	38,64
<b>Valor a pagar R\$</b>	<b>168,56</b>
Forma de pagamento	CREDITO
Valor pago R\$	168,56
Troco	0,00



BP-e nº: **2406719** Série: **002**  
Protocolo de autorização: **131240214246960**  
Data de autorização: **09/06/2024 09:29:53**  
Consulte pela chave de acesso em:  
<https://tpe.fazenda.mg.gov.br>  
3124.0618.4722.8800.0162.6300.2002.4067.1919.9827.9746

Tributos Totais Incidentes (Lei Federal 12.741/2012) ICMS R\$ 29,48 (18,00%) OUTROS TRIBUTOS R\$ 3,439 (21,00%)

DIREITOS DO PASSAGEIRO\*

RESOLUÇÃO ANTT Nº 4.282, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2014.

I - ser transportado com pontualidade, segurança, higiene e conforto;

II - transportar gratuitamente, até 30 (trinta) quilos de bagagem no bagageiro e 5 (cinco) quilos de volume no porta-embalagem;

III - receber as compensações das bagagens transportadas no bagageiro e ser indenizado por extravio ou dano de bagagem transportada no bagageiro;

IV - receber a diferença do preço da passagem em veículos de característica inferior àquela contratada;

V - receber, às expensas da transportadora, alimentação e pouso, nos casos de venda de mais de um bilhete de passagem para a mesma poltrona ou interrupção/retardamento da viagem, após 3 (três) horas, em razão de defeito, falha ou outro motivo de responsabilidade da transportadora;

VI - receber da transportadora, em caso de acidente, imediata e adequada assistência;

VII - optar, em caso de atraso por período superior a 1 (uma) hora, por: continuar a viagem em outra empresa às expensas da transportadora; ou receber de imediato o valor do bilhete de passagem, em caso de assistência ou continuar a viagem, pela mesma transportadora, que deverá dar continuidade à viagem num período máximo de 3 (três) horas após a interrupção;

VIII - remarcar o bilhete adquirido observado o prazo de um (um) ano de validade do bilhete a contar da data da primeira emissão. A partir de 3 (três) horas antes do início da viagem, é facultado à transportadora efetuar cobrança de até 20% (vinte por cento) do valor da tarifa a título de remarcação;

IX - transferir o bilhete adquirido, exceto se o contrato de transporte dispuser de outra maneira, observado o prazo de 1 (um) ano de validade do bilhete a contar da data da primeira emissão;

X - receber a importância paga no caso de assistência da viagem, desde que com antecedência mínima de 3 (três) horas em relação ao horário de partida constante do bilhete, facultado à transportadora o desconto de 5% (cinco por cento) do valor da tarifa;

XI - estar garantido, pelo Seguro de Responsabilidade Civil contratado pela transportadora;

XII - não ser obrigado a adquirir seguro facultativo complementar de viagem;

\* Válido para viagens interestaduais e internacionais, sob regulação da ANTT. Para viagens internacionais dentro do mesmo estado, consulte a empresa transportadora para mais informações.

Via do Motorista  
BILHETE DE EMBARQUE

**J3**  
CNP.J: 17.2894.750/00142 SAC: (38) 3229-9900  
AV DR CARDOSO DE MELO, 1603, VILA OLÍMPIA - SÃO PAULO, SP  
**TRANSORTE S/A**  
CNP.J: 18.472.880/00162 IE: 0021833460/049 SAC: (38) 3229-9900  
R. JOSE MOREIRA BARBOSA, 124, SÃO MARCOS - BELO HORIZONTE, MG

Viação: **Transorte** Classe: **CONVENCIONAL**  
Origem: **MONTES CLAROS, MG**  
Destino: **BELO HORIZONTE, MG - RODOVIÁRIA**  
Data: **09/06/2024** Horário: **13:00** Poltrona: **32** Plataforma: **G**  
Linha: **BELO HORIZONTE X MONTES CLAROS**  
Tipo de viagem: **HORARIO ORDINARIO** Prefixo: **1041**  
Serviço: **503**

Passageiro: **Rafael de Oliveira Rezende**  
Documento: **116.140.156-35**  
Tipo de desconto: **Tarifa promocional**  
Localizador: **010007354508**



Tarifa	200,72
Pedágio	4,38
Taxa de embarque	2,10
Seguro obrigatório	0,00
Outros	0,00
Valor Total R\$	207,20
Desconto	38,64
<b>Valor a pagar R\$</b>	<b>168,56</b>
Forma de pagamento	CREDITO
Valor pago R\$	168,56
Troco	0,00



BP-e nº: **2406719** Série: **002**  
Protocolo de autorização: **131240214246960**  
Data de autorização: **09/06/2024 09:29:53**  
Consulte pela chave de acesso em:  
<https://tpe.fazenda.mg.gov.br>  
3124.0618.4722.8800.0162.6300.2002.4067.1919.9827.9746

Tributos Totais Incidentes (Lei Federal 12.741/2012) ICMS R\$ 29,48 (18,00%) OUTROS TRIBUTOS R\$ 3,439 (21,00%)

10000005962705